

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento  
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205  
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

**CONCORRÊNCIA  
Nrº 4/2022**

Processo Adm.: 133/2022  
Data do Processo: 20/12/22

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos que o fornecedor citado neste documento apresentou proposta e documentação, habilitando-se para participar do processo licitatório especificado.

---

**Fornecedor:** QUALIDADE MINERACAO LTDA  
**CPF/CNPJ:** 00.820.854/0001-14  
**Inscrição Estadual:**  
**Endereço:** DA PRACA,241, SALA 617 - CEP 88137-086, CIDADE UNIVERSITÁRIA PEDRA BRANCA,  
Palhoça - Santa Catarina

---

**Objeto:** EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA, DRENAGEM PLUVIAL, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA ALFERES BAIRRO TRINTA RÉIS

Nova Trento, 7 de Fevereiro de 2023.

Hora de Registro: 7:57

---

Assinatura do Responsável



AO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
PROCESSO DE LICITAÇÃO 133/2022  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Prezados senhores,

Pela presente, a empresa **QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 00.820.854/0001-14, com sede na Rua da Praça, 241, Ed. Office Green, Sala 617, Pedra Branca – Palhoça/SC, informa que o **Sr. FELIPE PINHEIRO CURTY**, portador da carteira de identidade nº 269.660.353 DIC RJ, inscrito no CPF sob o nº 058.478.127-01, é a pessoa designada para representar a empresa no processo licitatório relativo à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2022 da PMNT**, podendo pronunciar-se em nome da empresa, rubricar e ratificar documentos, renunciar ao direito de recurso e impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, assinar termo de contrato ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Por ser expressão da verdade, f irmo a presente declaração.

Palhoça p/ Nova Trento (SC), 07 de fevereiro de 2023.



**QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA.**  
Hugo Sebastião Malagoli  
Socio-Procurador  
CPF: 021.453.219-42

Reconheço a assinatura por AUTENTICA de:  
HUGO SEBASTIÃO MALAGOLI  
.....  
**Que assina por QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA**  
Palhoça, (SC), 07 de fevereiro de 2023

Em teste da verdade

**RECONHECIDA**

VANESA DA SILVA DA CRUZ  
ESCREVENTE NOTARIAL  
Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo:  
**NORMAL: GR202748-GMMT**  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

Emolumentos: 4,23 / Selo(s): 3,39

RELAZÃO DE FUNCIONAMENTO DAS 9 às 18hs  
PALHOÇA - SANTA CATARINA  
Fone: (48) 3086-8500  
Schedt. nº 217 - Centro  
Rua Emeline Malhães Crisemann  
Tabela

RELAZÃO DE FUNCIONAMENTO DAS 9 às 18hs  
PALHOÇA - SANTA CATARINA  
Fone: (48) 3086-8500  
Schedt. nº 217 - Centro  
Rua Emeline Malhães Crisemann  
Tabela

RELAZÃO DE FUNCIONAMENTO DAS 9 às 18hs  
PALHOÇA - SANTA CATARINA  
Fone: (48) 3086-8500  
Schedt. nº 217 - Centro  
Rua Emeline Malhães Crisemann  
Tabela



LIVRO: 0582-P FOLHA: 101 - PROTOCOLO: 75125 - DATA PROT: 12/01/2021  
 PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

Procuração na forma que segue:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um (12/01/2021), nesta cidade e comarca de Palhoça, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **QUALIDADE MINERACAO LTDA**, pessoa jurídica com direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF. sob o número 00.820.854/0001-14, com sede à rua da praça. nº 241, sala 617, Pedra Branca, Palhoça/SC, sendo sócio proprietário, e comparecendo para subscrever o ato, seu sócio proprietário, administrador e beneficiário final, sendo socio proprietário, HUGO SEBASTIAO MALAGOLI, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 29/03/1978, filho de Sebastião Malagoli e Roselene Terezinha Malagoli, inscrito no CPF/MF sob nº 021.453.219-42 e CNH nº 02348412587 DETRAN/SC, residente a Rua Alexandria, 142, Loteamento Pagani II, quadra 29, lote 12, Pagani, Palhoça/SC, e comparecendo para subscrever o ato, seu sócio proprietário, administrador e beneficiário final, EDUARDO SCHMITT ESPINDOLA, brasileiro, o qual declara sob as penas da lei ser casado, empresário, nascido aos 10/03/1979, filho de Osvaldo Espindola Filho e Gilsenir Schmitt Espindola, inscrito no CPF/MF sob nº 024.498.019-52 e CNH nº 02540314545 DETRAN/SC, residente à Avenida dos Lagos, nº 389, Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça/SC, o representante da outorgante declara que não se enquadra em nenhuma das condições previstas nos incisos I, II e III do art. 4º da Resolução COAF n. 31/2019 e da Resolução COAF n. 29/2017, a qual, por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **HUGO SEBASTIAO MALAGOLI**, brasileiro, casado, empresário, nascido aos 29/03/1978, inscrito no CPF/MF sob nº 021.453.219-42 e CNH nº 02348412587 DETRAN/SC, residente à rua Alexandria, 142, loteamento Pagani II, quadra 29, lote 12, Pagani, Palhoça/SC, com poderes da Cláusula Ad Negocia e Extra, necessários a representação da Outorgante QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA, respeitados os objetivos sociais e os interesses da empresa em que são sócios outorgante e outorgado, para defender os direitos e interesses da empresa junto a quaisquer órgãos e repartições públicas, pessoas jurídicas de direito privado, associações ou entes sociais autônomos, podendo, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, com amplos e gerais poderes para representá-la perante qualquer repartição pública na esfera municipal, estadual, federal, bem como autarquias e empresas estatais, podendo para tanto, participar de licitações, subscrever documentos e declarações, firmar compromissos, assinar propostas de preços, negociar preços e/ou formular lances em pregões e/ou quaisquer outros tipos de licitações, negociar diretamente com o pregoeiro ou comissão de licitação, assinar requerimentos para cadastramento da sociedade em órgãos públicos ou privados, requerer, solicitar e retirar certidões e/ou quaisquer outras espécies de documentos, participar de sessão de abertura de documentação em licitação, assinar atas, apresentar impugnações, contestações e recursos junto aos órgãos da administração, assim como assinar contratos, aditivos de fornecimento ou de serviços junto a órgãos públicos ou privados, podendo, enfim, praticar todo e qualquer ato em nome da sociedade junto a licitações públicas ou concorrências privadas, assinar termos de responsabilidade e contratos. Também efetuar, depósitos bancários, assinar contratos pela empresa, assinar C.T.P.S, efetuar rescisões contratuais, retirar licenciamento de veículos junto aos órgãos públicos competentes, dar quitação e praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

5301-3425-5EEE-6d44  
 8024-443e-25e8-987d  
 001-2017-0000-000-000



**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.  
 Palhoça-SC, 06/12/2021

Em teste da verdade

**BEL OTAVIO GUILHERME MARGARIDA**  
 Tabelião  
 Rua Emeline Maildes Creseman  
 Scheidt, nº 277 - Centro  
 Fone: (48) 3086-8500  
**PALHOÇA - SANTA CATARINA**  
 Horário de Funcionamento das 9 às 18hs



**VANESA DA SILVA DA CRUZ**  
 ESCRIVENTE NOTARIAL  
 Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo:  
**NORMAL: GQR97110-920Z**  
 Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



Emolumentos: R\$ 4,44 - Selo(s): R\$3,11

ADVOCADOS DO BRASIL  
ORDENAMENTO GERAL DA OAB - COMISSÃO DE PALHOÇA  
RELATÓRIO DE NOTAS E PROTESTOS  
NOTÁRIO GUILHERME MARGARIDA  
TABELÃO

AV. EMMELINE METILDES CRISSEMANN, 277 - CENTRO - PALHOÇA - SC  
AV. OLÍMPIA PAZ, 110 - CENTRO - PALHOÇA - SC  
E-MAIL: [tbl@tblsc.com.br](mailto:tbl@tblsc.com.br)  
FONE: (48) 3086-8800  
Horário de atendimento das 9h às 18h

LIVRO: 0582-P FOLHA: 102 - PROTOCOLO: 75125 - DATA PROT: 12/01/2021  
PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

Poderá, ainda, representá-la em assuntos relacionados à rotina trabalhista da empresa, tais como assinar cartas de dispensa, ficha de registro, papéis, guias, requerimentos, contratos, dar e assinar recibos de quitação de natureza trabalhista, juntar e desentranhar documentos e papéis, prestar declarações e informações, representar junto às agências da Caixa Econômica Federal, passar recibos, assinar termos, livros ou quaisquer outros documentos e papéis e o que mais for exigido, assinar rescisões contratuais e representá-la nas homologações das rescisões, e ainda, representá-la em todas e quaisquer ações perante a Justiça do Trabalho, em que a outorgante seja autora ou ré, assistente ou oponente, podendo para tanto, o dito procurador, participar de audiências, assinar quaisquer documentos que se tornarem necessários, prestar e solicitar informações e esclarecimentos, fazer juntada e retirada de documentos, pagar taxas e valores, receber e dar quitação, concordar, discordar, fazer acordos, e tudo mais que for preciso, podendo ainda, constituir e assistir procurador regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, conferindo-lhe todos os poderes da cláusula ad judicium e os constantes no artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo participar de audiências, em que qualquer foro, como presente fosse, receber citação inicial e final, intimações e notificações, confessar e reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromisso, peticionar, recorrer a qualquer instância, bem como representá-la perante órgãos e repartições públicas da esfera municipal, estadual, federal, bem como autarquias e empresas estatais, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel e completo cumprimento deste mandato, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e completo cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes. **Os atos constitutivos apresentados, bem como os dados de qualificação da outorgante e seu representante legal (que estão devidamente arquivados por fotocópia neste serviço notarial) a qualificação do procurador e a descrição do objeto do presente foram apresentados pela outorgante, por seu representante legal, sendo advertido de que a falsidade da declaração e dos documentos apresentados ensejará sua responsabilidade civil e criminal, bem como por qualquer incorreção, isentando este tabelião de qualquer responsabilidade.** A assinatura foi colhida no endereço comercial lavrada Neste Serviço Notarial no Livro: 582-P, Folha: 99/100. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. EDUARDO SCHMITT ESPINDOLA assinou o presente ato. Eu, \_\_\_\_\_, Escrevente Notarial, a fiz digitar, a subscrevi, conferi e assino em Público e raso.

Emolumentos: R\$ 57,35 - Selo: R\$ 2,82  
Emolumentos: R\$ 12,07  
Total: R\$ 72,24  
FRJ: R\$ 0,00

Em Test. \_\_\_\_\_ da verdade  
Palhoça 12 de janeiro de 2021.

Maitte Espindola  
Escrevente Notarial

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do que dou fé.  
Palhoça-SC, 06/12/2021

Em teste \_\_\_\_\_ da verdade

VANESA DA SILVA DA CRUZ  
ESCREVENTE NOTARIAL  
Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo:  
NORMAL: GQR97111-QXGH  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



Emolumentos: R\$ 4,44 - Selo(s): R\$3,11

6417-3125-51E6-6dF4  
Fed9-EE3a-2588-957d  
www.margardida.tbl.br



BEL OTÁVIO GUILHERME MARGARIDA  
Tabelião  
Rua Emeline Metildes Crisemann  
Scheidt, nº 277 - Centro  
Fone: (48) 3086-8800  
PALHOÇA - SANTA CATARINA  
Horário de Funcionamento das 9h às 18h



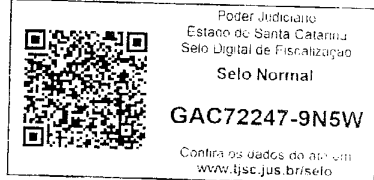
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA - JARAGUÁ DE PALHOÇA  
TABELionato de Notas e Proxies  
OTAVIO GUILHERME MARGARIDA  
TABELÃO

Rua Emeline Malildes Ciseemann Scheidt, nº 277 - Centro - 13165-100  
HOME PAGE: <http://www.margarida.net.br>  
E-MAIL: [tabelaonato@margarida.net.br](mailto:tabelaonato@margarida.net.br)  
FONE: (48) 3086-8500  
Horário de atendimento das 9h às 18h.

LIVRO: 0582-P FOLHA: 103 - PROTOCOLO: 75125 : DATA PROT: 12/01/2021  
PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

MARIA EDUARDA GONÇALVES  
ESCREVENTE NOTARIAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



8433-1125-5111-6d14  
Emitido em 06/12/2021 às 09:07h  
www.margarida.net.br

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução autêntica do documento original, do qual dou fé.  
Palhoça-SC, 06/12/2021.

Em teste da verdade

VANESA DA SILVA DA CRUZ  
ESCREVENTE NOTARIAL  
Selo(s) Digital(is) de Fiscalização do tipo:  
**NORMAL: GQR97112-N8NB**  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



BEL OTAVIO GUILHERME MARGARIDA  
Tabelão  
Rua Emeline Malildes Ciseemann  
Scheidt, nº 277 - Centro  
Fone: (48) 3086-8500  
PALHOÇA - SANTA CATARINA  
Horário de Funcionamento das 9 às 18hs




1º TABELIONATO  
RENOVACIONAL


Emolumentos: R\$ 4,44 - Selo(s): R\$3,11

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INTERIOREZA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



**SC**

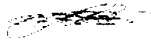
VALIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
2027483441

NOME		
[ ]		
CPF IDENTIFICABLE (RG) TAMB. USAR LEI	DATA NASCIMENTO	
[ ]	[ ]	
FOTO		
		
PREVIA	ACQ	CAT. IAD
[ ]	[ ]	[ ]
RESIDÊNCIA	VAL. IAD	HABILITAÇÃO
[ ]	[ ]	[ ]

OBSERVAÇÕES

  
ASSINATURA DO EMPREGADOR

LOCAL

DATA EMISSÃO

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**SANTA CATARINA**

[ ]

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**

**15 º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA.**

NIRE: 42.2.0207873-1 - CNPJ 00.820.854/0001-14



**EDUARDO SCHMITT ESPINDOLA**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascido em 10/03/1979, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02540314545, expedida pelo Detran/SC, inscrito CPF sob nº 024.498.019-52 residente e domiciliado em Palhoça/SC, na Avenida dos Lagos, 389, Bairro Cidade Universitaria Pedra Branca, CEP 88.137-100, e **HUGO SEBASTIÃO MALAGOLI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 29/03/1978, comerciante, portador da carteira de identidade nº. 3.573.666, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF do MF sob nº. 021.453.219-42, residente e domiciliado à Rua Alexandria nº 142, apto 201, Bairro Passa Vinte, Palhoça/SC, CEP 88132-207, sócios detentores de 100% das quotas da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, **QUALIDADE MINERADORA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.820.854/0001-14, e na JUCESC sob o NIRE nº 42.2.0207873-1 em sessão de 20/09/1995, e última alteração sob registro nº. 20202363686 em 16/12/2020, com sede à Rua da Praça nº 241, sala 617, Bairro Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP 88.137-086, resolvem, de comum acordo, promover a alteração da razão social, consolidando o contrato social na forma das cláusulas e condições a seguir:

**DA MODIFICAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade mudará sua denominação social que passará a ser de **QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA.**

**CLAUSULA SEGUNDA:** Todas as demais cláusulas e condições não foram expressamente modificadas por esta alteração contratual, permanecem vigentes e em pleno vigor.

E, por assim estarem justos e contratados, resolvem a unanimidade os sócios em consolidar o contrato social, neste último e único instrumento, que passará vigorar com as seguintes condições:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA  
QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA.**

**CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FÓRUM, OBJETIVOS E DURAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial "**QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA**".

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sua sede na Rua da Praça, 241, sala 617, Bairro Pedra Branca, no município de Palhoça/SC, CEP 88.137- 086.

**Parágrafo Primeiro** – A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA** –A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de pavimentação, prestação de serviços de estudos de projetos, fiscalização e construções e reformas em construção civil, terraplanagem, trabalhos topográficos e representante comercial de materiais da construção civil, assim como a construção de rodovias e ferrovias, obras de pavimentação de asfalto, transportes rodoviários de cargas intermunicipal e interestadual, exploração do ramo da prestação de serviços de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202331733 Protocolo 202331733 de 18/12/2020 NIRE 42202078731

Nome da empresa QUALIDADE MINERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 40896039833884

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício

22/12/2020



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=AsaY0q4KEswvXvA0N4FZ7A&chave2=Ug8cwwsphi-CKGj5CvaIRA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02145321942-HUGO SEBASTIAO MALAGOLI|02449801952-EDUARDO SCHMITT ESPINDOLA



**15 º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA.**

**NIRE: 42.2.0207873-1 - CNPJ 00.820.854/0001-14**

engenharia na construção civil, atividades de estudos e execução de projetos, trabalhos topográficos, fiscalização e/ou execução de construções e reformas na construção civil, bem como empreiteira de mão de obra na construção civil, execução global de construção civil, inclusive com fornecimento de materiais, na construção de edifícios industriais, comerciais e de serviços, residenciais, ou, ainda, edificações especiais de caráter cultural, educacional, esportivo, recreativo, assistencial, institucional, de saúde e segurança, públicos ou privados, desenvolvendo suas atividades, ainda, na execução de obras de saneamento, urbanismo e paisagismo, obras de arte, obras viárias, galerias, galerias pluviais de concreto, bueiros, calçadas, compactação de aterro e/ou base, drenagens, dragagens e outras obras de infraestrutura, construção e/ou manutenção de vias e rodovias, pontes e gabiões, ruas, praças, viadutos e/ou elevados, de concreto e/ou estruturas metálicas, rótulas, dutos, bem como na execução de serviços de cobertura, alvenaria, pisos, pinturas, revestimentos, vidraçarias, demolições, escavações, fundações, restaurações, montagem de estruturas metálicas, montagem de estruturas pré-moldadas, inclusive de concreto armado; execução, instalação e manutenção de elevadores, de instalações e manutenções de centrais de sistema de ar condicionado, obras de engenharia elétrica, hidráulica e de prevenção a incêndio, prestação de serviços de sinalização de vias, rodovias e logradouros e edifícios em geral, pinturas de postes, meios-fios e faixas, limpeza, conservação e higienização de prédios públicos e privados, atividades de mineração, pesquisa, exploração, extração e beneficiamento de minérios, exceto petróleo e gás natural, atividades de extração e exploração de pedras britadas, pedregulhos, cascalho, argila, areia e cal, usinagem de concreto e massa asfáltica, comércio varejista de produtos relacionados a construção civil, predominantemente para construção pesada, como pedras britadas, pedregulhos, cascalho, argila, areia, cal, piche, betume asfáltico, cimento, argamassa, tijolos, madeiras, tubos e metais.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica será exercida por profissionais devidamente habilitados e registrados em órgãos competentes, dentro da respectiva especialidade, para exploração das atividades acima mencionadas.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1995, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**FILIAL**

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade possui duas filiais sendo a filial de número 01 (um) no município de Brusque/SC, na Rua SL 021, 500, Bairro Santa Luzia, CEP 88357-342 e a filial número 02 (dois) no município de Garopaba/SC, na Rodovia BR 101, S/N, Localidade de Penha, CEP 88495-000.

**Parágrafo Primeiro** – A filial 01 (um) iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2019 e tem como objeto social exclusivamente as atividades de extração e exploração de pedras britadas, pedregulhos, cascalho, argila, areia e cal, usinagem de concreto e massa asfáltica, comércio varejista de produtos relacionados a construção civil, predominantemente para construção pesada, como pedras britadas, pedregulhos, cascalho, argila, areia, cal, piche, betume asfáltico, cimento, argamassa, tijolos, madeiras, tubos e metais.

**Parágrafo Segundo** – A filial 02 (um) iniciou suas atividades em 16 de dezembro de 2020 e tem como objeto social exclusivamente as atividades de mineração, pesquisa, exploração, extração e beneficiamento de minérios, exceto petróleo e gás natural, extração e exploração de pedras britadas, pedregulhos, cascalho, argila, areia e cal, usinagem de concreto e massa asfáltica, comércio varejista de produtos relacionados a construção civil, predominantemente para construção pesada, como pedras britadas, pedregulhos, cascalho, argila, areia, cal, piche, betume asfáltico, cimento, argamassa, tijolos, madeiras, tubos e metais.



**15 º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA.**

NIRE: 42.2.0207873-1 - CNPJ 00.820.854/0001-14

**Parágrafo Terceiro** - No endereço da matriz poderão ser desenvolvidas todas as atividades que fazem parte do objeto social da sociedade.

**CAPÍTULO II – DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.**

**CLÁUSULA SEXTA** - O Capital Social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

a) O sócio **EDUARDO SCHMITT ESPINDOLA** é detentor de 2.970 (dois mil novecentos e setenta) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalizando R\$ 2.970.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta mil reais), correspondendo a 99,00% de participação no capital social

b) O sócio **HUGO SEBASTIÃO MALAGOLI** é detentor de 30 (trinta) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), correspondendo a 1,00% de participação no capital social.

<u>SÓCIO</u>	<u>QTDE. QUOTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>	<u>%PART.</u>
EDUARDO SCHMITT ESPINDOLA	2.970	1.970.000,00	99,00%
HUGO SEBASTIÃO MALAGOLI	30	30.000,00	1,00%
TOTAL	3.000	3.000.000,00	100,00%

**§ 1º** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**§ 2º** - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixa de fazê-lo é notificado pela sociedade imediatamente, e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, responde perante esta pelo pagamento de mora. Caso o sócio deixe de integralizar suas cotas no prazo determinado, aplica-se a disposição do Art. 1.058, da Lei 10.406/02.

**§ 3º** - Verificada a mora, podem, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

**CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE**

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A sociedade é administrada exclusivamente pelo sócio **EDUARDO SCHMITT ESPINDOLA**, que tem plenos poderes de administração, podendo assinar individualmente quaisquer documentos que constituam obrigação para a sociedade, porém, exclusivamente em negócio de interesse da mesma, e para o qual, não há restrições expressas neste contrato.

**CLÁUSULA OITAVA** - Quaisquer negócios que de alguma forma onerem bens imóveis ou outros bens que fazem parte do ativo imobilizado da empresa, necessitam apenas da aprovação do sócio administrador.



**15 º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA.**

**NIRE: 42.2.0207873-1 - CNPJ 00.820.854/0001-14**

**§ 1º** - É vedado também o uso do nome da sociedade em negócios estranhos ao objetivo social, bem como conceder avais, fianças ou outras garantias em favor de terceiros, exceto quando houver de comum acordo entre todos os sócios.

**§ 2º** - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**CLÁUSULA NONA:** Pelos serviços prestados a sociedade, o sócio-administrador tem direito a uma retirada mensal como Pró-labore estabelecido por acordo entre os sócios podendo ser alterada e ajustada periodicamente.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A sociedade mantém todos os registros contábeis e fiscais, exigidos pelas leis fiscais e comerciais.

**CAPÍTULO IV - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTR. DE RESULTADOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - No encerramento do exercício social é levantado o balanço patrimonial e efetuado a apuração de resultados econômicos que serão distribuídos ou suportados proporcionalmente à participação de cada sócio no capital, podendo, contudo, serem efetuados balancetes provisórios e retiradas em periodicidade mensal, trimestral ou semestral, conforme acordarem os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os prejuízos que por ventura verificados são mantidos em conta própria para amortização com lucros dos próximos exercícios, ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada sócio no capital.

**CAPÍTULO V - LIQUIDAÇÃO, AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A sociedade só entra em liquidação em causas previstas em lei ou pela vontade dos sócios, por decisão da maioria, quando será eleito entre eles um liquidante.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Nos casos de aumento ou redução de capital, este, é procedido pela distribuição proporcional ao número de cotas integralizadas que cada um possua, salvo comum acordo entre si.

**CAPÍTULO VI- VENDA, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A venda, cessão ou transferência de cotas a outrem, somente é permitida com a correspondente modificação no contrato social e consentimento de todos os sócios, que tem preferência, caso contrário não terá esta eficácia a este e a sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Em caso de retirada ou morte de um sócio, a sociedade não se dissolve, sendo o "de cujos", substituído por seus herdeiros ou representante legais, mediante a concordância dos sócios remanescentes.

**§ 1º** - Se à sociedade ou aos herdeiros não interessar a participação na mesma, é efetuado um balanço geral, no máximo até 30 (trinta) dias após o evento, sendo apurado o que de direito cabe à parte retirante, elaborando-se um esquema de pagamento destes direitos, compatíveis com as condições financeiras da sociedade, em prestações mensais, porém, nunca com prazo superior a 36 (trinta e seis) meses e estabelecendo-se juros de 1 % (um por cento) ao mês e correção monetária segundo índices do IGPM, pelo prazo de resgate destas obrigações.



**15 º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA.**

NIRE: 42.2.0207873-1 - CNPJ 00.820.854/0001-14

§ 2º - O mesmo critério do parágrafo anterior é adotado para sócio que desejar retirar-se da sociedade.

**CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Os casos omissos são tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – que institui o Novo Código Civil.

**CLÁUSULA VIGÉZIMA** - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Palhoça/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por assim estarem entre si justo e contratados, lavram e assinam o presente instrumento, para fins de direito, que será encaminhado para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para plena validade.

Palhoça/SC, 18 de dezembro de 2.020.

\_\_\_\_\_  
**EDUARDO SCHMITT ESPINDOLA**

Sócio administrador  
CPF: 024.498.019-52

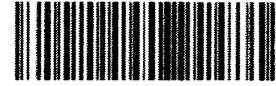
\_\_\_\_\_  
**HUGO SEBASTIÃO MALAGOLI**

Sócio  
CPF: 021.453.219-42





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



202331733

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	QUALIDADE MINERACAO LTDA
PROTOCOLO	202331733 - 18/12/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL

**MATRIZ**

NIRE 42202078731  
CNPJ 00.820.854/0001-14  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2020  
SOB N: 20202331733

**EVENTOS**

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202331733

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 02145321942 - HUGO SEBASTIAO MALAGOLI

Cpf: 02449801952 - EDUARDO SCHMITT ESPINDOLA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2020

Arquivamento 20202331733 Protocolo 202331733 de 18/12/2020 NIRE 42202078731

Nome da empresa QUALIDADE MINERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 40896039833884

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2020 por Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

22/12/2020